



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DE SAÚDE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 (nº 751.459 no Licitações-e)

As Secretarias acima citadas, com apoio técnico e operacional do **BANCO DO BRASIL S/A.** – provedor do sistema eletrônico **LICITAÇÕES-E**, tornam público para conhecimento dos interessados que estará realizando através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria nº 16082018/01, de 16 de agosto de 2018**, no local, data e horário a seguir discriminados, a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** e Regime de Execução de **PREÇO UNITÁRIO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente com as normas gerais contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CAPÍTULO 1 – DO ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO, INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS, PRAZO DE DISPUTA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E ANEXOS

1.1. - ENDEREÇO PARA O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE

Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Bairro Centro, CEP.: 62.560-000, Município de Marco-CE.

1.2. - INÍCIO E FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Início: 24 de JANEIRO de 2019, às 08h. (Horário de Brasília); e
Fim e abertura: 05 de FEVEREIRO de 2019, às 08 h. (Horário de Brasília).

1.3. - DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, ENDEREÇO ELETRÔNICO E NÚMERO DA LICITAÇÃO

06 de FEVEREIRO de 2019, às 09 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A sessão deste pregão será realizada por meio eletrônico no seguinte site da internet: <https://www.licitacoes-e.com.br>, "Acesso Identificado", sob o nº 751.459.

1.4. - ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Minuta de Contrato
Anexo III – Modelo de Declaração de Menor

CAPÍTULO 2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Marco-CE.**, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
DE PREGÃO
18

CAPÍTULO 3 – DO EDITAL E DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de **CRENCIAMENTO** constantes deste Edital;

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente credenciados no Banco do Brasil S/A., através do Site <https://www.licitacoes-e.com.br>, para acesso ao sistema eletrônico, onde também obterão na íntegra este edital. O edital também estará disponível no site do TCE-CE. (Tribunal de Contas do Estado do Ceará), na aba "Municípios", opção "Portal de Licitações dos Municípios", acesse "Busca Rápida", escolhendo o Município de Marco e clicando em "PESQUISAR";

3.3. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital;

3.4. As empresas que obtiverem o edital deverão estar atentas às alterações do edital através do site acima citado, a fim de manterem-se atualizadas quanto a possíveis modificações e/ou esclarecimentos sobre o edital;

3.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

3.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão; e

3.8. É vedada a participação de licitante:

- 3.8.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 3.8.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 3.8.3. Que esteja sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 3.8.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 3.8.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



- 3.8.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 3.8.7. Estrangeira não autorizada a comercializar no país; e
- 3.8.8. Licitantes enquadrados nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, quando for o caso.

CAPÍTULO 4 – DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), no site <https://www.licitacoes-e.com.br>;
- 4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/05);
- 4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Marco, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).

CAPÍTULO 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1.1. A **PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS** de cada lote ofertado deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo ser informados **APENAS** os **PREÇOS TOTAIS DE CADA LOTE, PODENDO, A SEU CRITÉRIO, INDICAR MARCA, MODELO E/OU REFERÊNCIAS**, desde que sejam observadas as características mínimas constantes no Termo de Referência;

5.1.2. É **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO** do licitante, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta;

5.1.3. Os preços ofertados deverão ser expressos em R\$ (Reais), devendo ser apresentado um **ÚNICO PREÇO TOTAL** para cada lote cotado;

5.1.4. Os preços ofertados deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas que incidam sobre o produto tais como: tributos, taxas, serviços, transporte, frete, matéria prima, encargos sociais, trabalhistas, seguro, etc., de forma que não será considerado qualquer pleito de solicitação de acréscimos;

5.1.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
DE PREÇO
83
[Signature]

5.1.6. Prazo da validade da proposta, caso o licitante opte por constar, não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão.

5.2. REMESSA DA PROPOSTA ESCRITA

5.2.1. A proposta de preços escrita contendo as especificações e valores detalhados dos produtos arrematados, deverá ser formulada e enviada após declarado o vencedor, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis para a Comissão Permanente de Licitação (Vide endereço item nº 1.1. DO ENDEREÇO – Capítulo 1), com os **PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS, EXPRESSOS EM R\$ (REAIS)** dos itens/lotes que compõem o preço em conformidade com os lances ofertados, contendo os seguintes dados:

5.2.1.1. Razão Social, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº do Pregão)** e endereço completo da proponente: telefone, fax, agência e conta bancária, preferencialmente no BB;

5.2.1.2. Especificação completa do item/lote arrematado, de acordo com as características apresentadas no Anexo I, **INDICANDO OBRIGATORIAMENTE TAMBÉM O SEGUINTE:**

- a) marca do produto;
- b) modelo ou referência;
- c) fabricante;
- d) procedência (Nacional ou não, com indicação do país de origem).

[Signature]

5.2.1.3. Prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

5.2.1.4. Indicação expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a não indicação implica em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

5.2.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a Administração sem ônus adicionais;

5.2.3. **QUANDO NECESSÁRIO** o pregoeiro solicitará o envio da proposta via fax, através dos nº (88) 3664-1415, ou por e-mail para o endereço: **licitacaomarco@gmail.com**;

5.2.4. Não poderá haver divergência entre a Proposta Escrita e a Eletrônica quanto ao objeto cotado, em especial o relativo às **ESPECIFICAÇÕES**.



CAPÍTULO 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1. Efetuados os procedimentos previstos no Capítulo 4 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar para a Comissão de Licitação da Prefeitura, no email: licitacaomarco@gmail.com, no **prazo máximo de 30 (trinta) minutos** contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, nada impedindo que possa ser enviada a qualquer momento, desde que não ultrapasse o prazo aqui determinado, a documentação de **HABILITAÇÃO** prevista abaixo, devidamente digitalizada:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- 6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais da Sede da Licitante;
- 6.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais da Sede da Licitante;
- 6.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.1.2.7. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

6.1.3 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 6.1.3.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

6.1.4 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.1.4.1. Certidão Negativa de Concordata, Falência ou Recuperação Judicial dentro do prazo de validade, expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso não contenha prazo de validade será considerada válida a expedida a não mais de 120 (cento e vinte) dias da realização desta licitação;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



6.1.5 – OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

6.1.5.1. Declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme Inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, c/c o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo III);

6.1.5.2. Alvará de Funcionamento Municipal em vigor;

6.1.5.3. Comprovação de Licença Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso;

6.2. **QUANDO NECESSÁRIO** o pregoeiro solicitará o envio da documentação via fax, através do nº (88) 3664-1415.

6.3. **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da "Declaração do Vencedor" do item/lote a documentação **DEVERÁ SER ENVIADA** para o endereço constante do Capítulo 1, com registro no sistema do protocolo de **ENVIO POR SEDEX (Correios)** ou outra forma mais rápida de encaminhamento, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**. A obrigação do registro do protocolo de envio aqui tratado fica dispensada caso a licitante opte por entregar pessoalmente a documentação na Prefeitura no mesmo prazo aqui estipulado;

6.4. Qualquer **outra forma de encaminhamento** que não a prevista no subitem anterior **SERÁ DESCONSIDERADA**;

6.5. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora de algum item/lote, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

6.6. A documentação apresentada em única Via integrará os autos do Processo e não será devolvida aos Licitantes. Toda a documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente, devidamente apresentada em cópia autenticada em cartório. Não estando, poderá sê-lo pela própria Comissão ou pelo Pregoeiro, mediante vistas ao documento original. Os documentos emitidos via Internet não necessitam de autenticação;

6.7. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado imediatamente o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, caso contrário o será posteriormente pela Autoridade Competente;

6.8. No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogável por igual período à critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
88
DE PREGÃO

implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para contratar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar esta licitação/lote;

6.10. Se o licitante desatender às exigências previstas neste capítulo, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CAPÍTULO 7 – DO JULGAMENTO E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1. O julgamento da licitação será processado pelo Pregoeiro, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 e suas alterações, levando-se em conta a proposta ou lance de menor preço por item/lote, quando a proposta for a mais vantajosa para a Administração e estiver de acordo com as especificações do Edital;

7.2. Encerrada a etapa de lances, em cumprimento ao que determina os §§ 1º e 2º do art. 44 e § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) maior que o do arrematante que não se enquadre nessa categoria, será convocada automaticamente pelo sistema para desempate, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, apresentando, no caso, proposta de preço inferior ao do licitante arrematante;

7.3. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que se valer das prerrogativas da lei supra citada poderá, a critério da Administração, comprovar a conformidade com os incisos I ou II do art. 3º da referida Lei, por meio do envio em até 02 (dois) dias úteis, do **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício de 2017** ou do Imposto de Renda onde conste a Receita Bruta do mesmo exercício. A exigência desse item será desconsiderada caso a empresa esteja na condição de Optante pelo Simples Nacional no site da Receita Federal do Brasil. Outrossim, deverá apresentar declaração de que não incide em quaisquer das vedações estabelecidas nos art. 3º e 4º, da LC 123/06;

7.4. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da **PROPOSTA OU LANCE DE MENOR VALOR** imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário,



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
DE PREGÃO
87
10

repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.6. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.4 e 7.5 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

7.7. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

7.8. Atendidos todos os requisitos, será **CONSIDERADA VENCEDORA** a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

7.9. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

- 7.9.1. Conflitarem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;
- 7.9.2. Os itens/lotos que os preços unitários ultrapassem a casa de **02 (dois) dígitos** após a vírgula;
- 7.9.3. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- 7.9.4. Contiverem quaisquer limitações ou condições substancialmente contrárias ao presente Edital, que sejam manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro, e que tenham como referência propostas ou lances de outros licitantes;

7.10. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

7.11. O Pregoeiro **DECLARARÁ O(S) VENCEDOR(ES)** no sistema após a análise da Habilitação constante do item nº 6.1 do Capítulo 6, fato que precederá a abertura do prazo recursal.

CAPÍTULO 8 – IMPUGNAÇÃO, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1. Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através do e-mail: **licitacaomarco@gmail.com**, não sendo conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou por outros meios;

8.2. Após a fase de aceitação e habilitação, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, eletronicamente, em até **08H (Oito horas)** após **DECLARADO VENCEDOR** no sistema Licitações-e, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar as razões do recurso no prazo de até 3 (três) dias pelo mesmo e-mail constante do subitem anterior. Os demais licitantes ficam desde logo intimados a apresentar



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
88
R.

contrarrrazões, também via e-mail, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;

8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente eletronicamente;

8.5. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.6. A resposta, por parte da Administração, ao recurso será encaminhada ao e-mail da licitante recorrente e aos e-mails dos licitantes que porventura tenham manifestado contrarrrazões ao recurso. A resposta será também disponibilizada na íntegra no site do TCE-CE. (Tribunal de Contas do Estado do Ceará);

8.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através do e-mail citado neste capítulo. Não serão aceitos comunicados verbais, nem pedidos de esclarecimentos formulados após o prazo aqui estabelecido.

CAPÍTULO 9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

9.1. Ao proponente que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado do site Licitações-e e no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

9.1.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema Licitações-e;

9.2. A LICITANTE sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às multas e sanções previstas na Minuta de Contrato (Anexo II);

9.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela ADMINISTRAÇÃO por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Prefeitura, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM - Documento de



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

COMISSÃO
89
R.

Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para cobrança e processo de execução;

9.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

9.5. As multas serão descontadas *ex officio* dos licitantes, desde que nenhuma sanção seja aplicada sem o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO 10 – DA ADJUDICAÇÃO, DOS PRAZOS, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será o constante na Minuta de Contrato (Anexo II);

10.2. O objeto será fornecido de acordo com o constante na Minuta de Contrato (Anexo II);

10.3. O pagamento será efetuado conforme previsão no Anexo II (Minuta de Contrato);

10.4. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos da(s) secretaria(s) da Prefeitura do Município de Marco, na(s) secretaria(s) e rubrica(s) orçamentária(s) estabelecida(s) na Minuta do Contrato (Anexo II);

10.5. O objeto deverá ser faturado diretamente do licitante vencedor para esta Pública Administração, sendo vedado o faturamento via terceiros;

10.6. Os preços serão **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**.

CAPÍTULO 11 – DAS MULTAS E SANÇÕES

11.1 As penalidades serão aplicadas conforme instruções constantes na minuta de contrato (Anexo II), que é parte integrante deste termo.

CAPÍTULO 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão;

12.2. A Administração se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;

12.3. É facultado à Administração, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Administração, sob pena de desclassificação/inabilitação;

12.5. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;

12.6. O Licitante vencedor se obriga a aceitar o instrumento de adjudicação até 120 (cento e vinte) dias após a entrega das Propostas;

12.7. A Administração e a Licitante vencedora assinarão um contrato ou termo equivalente, objeto desta licitação, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua homologação, instante em que poderá ser apresentada, a critério da Contratante, a Garantia de Execução Contratual, no valor de 5% (cinco por cento) da sua proposta;

12.8. A Empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93;

12.9. Dos procedimentos oriundos desta licitação caberão recursos administrativos nos termos da legislação pertinente;


12.10. A Minuta de Contrato (Anexo II) é parte integrante deste termo, complementando-o nas condições e informações que não lhe contrariarem;

12.11. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018;

12.12. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação, no período de 08 às 12h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, ou através do(s) telefone(s): (88) 3664-1415.

Marco-CE, 16 de janeiro de 2019.


Isis Yara Farias Sousa
Sec. de Assistência Social


Maria Edineila Silveira
Sec. de Educação, Cultura e Desporto



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
TR
DE PREGÃO

Alex Sandro Rodrigues de Castro
Sec. de Saúde

Jesus Dyêgo Armando Silva
Sec. de Planej. Admin. e Finanças

Ref.: Pregão Eletrônico nº 001/2019



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
92
R

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO** – O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos para a **Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Marco-CE.,** de acordo com os Quantitativos e Especificações constantes neste Termo.

2. **FUNDAMENTO LEGAL** – A contratação do presente objeto fundamenta-se na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente nas normas gerais contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

3. **JUSTIFICATIVA** – A presente contratação justifica-se na necessidade da Administração em atender à população marquense em suas necessidades básicas de saúde, seja nos Programas da Secretaria de Assistência Social, no hospital ou nos Postos de Saúde da Família, na Sec. de Educação, em suas atividades administrativas ou na Sec. de Planejamento, Administração e Finanças, reprogramando seus estoques no intuito de não deixar faltar esses materiais de fundamental importância para oferecer dignidade aos cidadãos, oportunizando a alimentação aos departamentos de cada secretaria, compreendendo servidores, pacientes e todos os cidadãos que necessitem dos serviços da Prefeitura.

O objeto ora discriminado está definido de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de padrão usual de mercado. É considerado objeto utilizado de forma ampla, rotineira e constante no mercado nacional por órgãos públicos e privados para satisfação de suas necessidades nas mais diversas áreas de atuação. Portanto, são inquestionavelmente considerados bens comuns, na forma que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

4. **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES**

LOTES	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL
		LOTES - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
	1	ACHOCOLATADO PRONTO CX 200ML	UND	4.320
	2	ACHOCOLATADO, PÓ INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 400 GRAMAS, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UND	1.760
1	3	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COR BRANCA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUÇÃO 12/78 COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA, PACOTE 1 KG	KG	2.386



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
DE PREGÃO
39

LOTES	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL
2	1	ALIMENTO INFANTIL A BASE DE 3 CEREAIS (TRIGO, AVEIA E CEVADA), ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 400G. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, SEM AMASSAMENTO, SEM FERRUGEM, EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	50
	2	ALMÔNDEGA AO MOLHO	UND	660
	3	AMIDO DE MILHO, ESPECIFICAÇÕES: PORÇÃO DE 20G (1 COLHER DE SOPA) QUANTIDADE POR PORÇÃO CALORIAS 67KCAL = 283KJ 3 % VD* CARBOIDRATOS 17G 6 %. NÃO CONTÉM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E SÓDIO. EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 400G	CX	475
	4	ARROZ BRANCO, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, CLASSE LONGO E FINO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, SEM GLÚTEN, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO. PACOTE DE 1 KG.	KG	3.568
3	1	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, FARDO COM 30 KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. APRESENTAR DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO.	FARDO	900
4	1	AVEIA, FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS, SEM CONSERVANTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXAS OU PCT DE 200 A 250 GRAMAS.	CX	1.120
	2	BALAS SABORES SORTIDOS PCT 1KG	PCT	210
5	1	BISCOITO DOCE PACOTE COM 20 PACOTES DE 400G - ESPECIFICAÇÃO: DOCE, SABOR CHOCOLATE OU COCO VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1.440
6	1	BISCOITO MARIA - TIPO "MARIA" OU "MAISENA" SABOR E COR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 450 KCAL POR 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM DUPLA, PACOTE 400.0 GRAMAS.	PCT	1.274
	2	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM 55G	UND	2.800
7	1	BISCOITO SALGADO CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G - ESPECIFICAÇÃO: SALGADO, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	CX	1.360
8	1	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER - ESPECIFICAÇÃO : ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 400G, NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ANVISA/MS ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 20 PACOTES.	CX	1.195
9	1	BOLO A BASE DE FARINHA COM OVOS PESO MÍNIMO DE 0,800 G	UND	400
	2	BOMBOM DE AVELÃ COM COBERTURA DE CHOCOLATE EMBA. 1KG.	KG	135
	3	BOMBONS DE CHOCOLATE SABORES VARIADOS TIPO WAFER COM RECHEIO	KG	220



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
DE PREGÃO
94

LOTES	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL
10	1	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, PRIMEIRA QUALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA – ABIC, EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDER PORTARIA 451/97, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA, PACOTE DE 500 GRAMAS.	PCT	5.300
11	1	CALDO DE CARNE UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA-DO- REINO PRETA, SALSA, CÚRCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	254
	2	CALDO DE FRANGO UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA- DO- REINO PRETA, SALSA, CÚRCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	294
	3	CANGICA DE MILHO PARA MUNGUNZÁ	UND	300
	4	CATCHUP TRADICIONAL, CONDIMENTO A BASE DE ÁGUA, TOMATE, VINAGRE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE DE MILHO, SAL, ESPESANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO E AROMATIZANTE. NÃO CONTENDO GLÚTEN. EM CAIXA COM 24 UNIDADES DE 390G	CX	138
	5	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE DE 500 GRAMA	UND	12
	6	COBERTURA PARA BOLO EMBALAGEM CONTENDO 1K	UND	180
12	1	COLORIFICO – COLORAU, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE SAL, EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM, 100% NATURAL, SEM SAL, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA, PACOTE DE 1KG.	KG	360
	2	CREME DE LEITE ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTENDO 200G. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, 1º QUALIDADE. EM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	88
	3	DOCE DE GOIABA TIPO DE MARIOLA, EM PEQUENOS BLOCOS EMBALADO EM PACOTE COM 360G APRESENTANDO DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	1.150
	4	DOCE TIPO CRISTALIZADO EMBALAGEM DE 400 GRAMA	UND	1.450
13	1	DOCES TIPO PIRULITO SABORES SORTIDOS . PCT. 1KG.	PCT	226
	2	ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 200 G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. EM CAIXA COM 24 UNIDADES DE 200G	CX	86
	3	EXTRATO DE ALHO; FRASCO 300ML	UND	112
	4	EXTRATO DE TOMATE; EMB. DE 340GR	UND	634
14	1	FARINHA DE CEREAL MULTICEREAIS (230G). FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, SEM AMASSAMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	CX	348
	2	FARINHA DE CEREAL SABOR ARROZ (230G). FARINHA DE ARROZ ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, SEM AMASSAMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	CX	348



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
DE PREGÃO

LOTES	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL
	3	FARINHA DE CEREAL SABOR MILHO (230G). FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, SEM AMASSAMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	CX	348
15	1	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO). CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA, AVEIA E SOJA. PACOTE DE 1 KG, EM FARDO COM 10 UNIDADES.	FARDO	410
	2	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	220
16	1	FARINHA LÁCTEA (400G). FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, SEM AMASSAMENTO, SEM FERRUGEM, EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	1.784
17	1	FARINHA, DE MANDIOCA BRANCA, QUEBRADINHA, FINA, TIPO 1, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE 1KG, TRANSPARENTES, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 30 KG.	FARDO	67
	2	FÉCULA DE MANDIOCA- EMBALAGEM DE 1KG UNIDADE	KG	1.540
	3	FEIJÃO DE CORDA. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM INVIOLÁVEL. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.	KG	1.452
18	1	FEIJÃO PRETO. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM INVIOLÁVEL. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.	KG	560
	2	FIAMBRE DE CARNE BOVINA EMBALAGEM DE LATA 320GRAMA	UND	950
	3	FLOCOS DE CEREAL TRIGO, AVEIA E CEVADA.FONTE DE 10 VITAMINAS E FERRO. EMBALAGEM DE 230GR	UND	600
	4	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (FLOCÃO DE MILHO)- 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS PLASTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G DO PRODUTO, EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ TER O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES.	PCT	2.194
	5	KIT PARA FEIJOADA; ingredientes para feijoada, mix de cortes suinos) pacote 1kg.	UND	200
19	1	LEITE CONDENSADO, LATA DE 395GR	UND	838
	2	LEITE DE COCO TRADICIONAL EMBALAGEM 500ML	UND	502
	3	LEITE EM PÓ 2, FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARTIR DO 6º MÊS ALIMENTE EM PÓ, LATA COM 400G, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	15
20	1	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, ADICIONADO DE VITAMINAS A E D, CÁLCIO E LECITINA. EMBALAGEM INVIOLÁVEL, FLEXÍVEL E METALIZADA. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E ACONDICIONADO EM PACOTES DE 200G, EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	282
21	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL. DE VACA, DESIDRATADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS DE ALUMÍNIO GASEIFICADO DE PACOTE DE 200G OU SUPERIOR, HERMETICAMENTE FECHADOS POR SOLDA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E INSPECIONADO PELO SIF. PRODUTO PURO SEM QUAISQUER ADIÇÃO DEVERÁ SER ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 6 VITAMINAS. TEOR MÍNIMO DE PROTEÍNA TOTAL DE 25GR/100G. CONFORME IN Nº 11 DE 09/09/1999 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SIF /DIPOA . QUANTO A ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DA	PCT	3.400



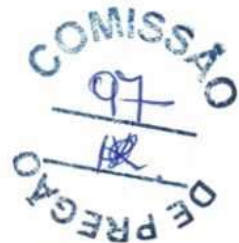
Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
96
R

LOTES	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL
		DATA DE VALIDADE.		
	2	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, ZERO LACTOSE, LATA COM 380G, FORTIFICADA COM FERRO, ZINCO E VITAMINA A, C E D, EMBALAGEM EM LATA, CAIXA COM 12UNIDADES	CX	45
22	1	LEITE EM PÓ TIPO 1, FORMULA INFANTIL PARA LACTANTE DE 0 A 6 MESES, ALIMENTO EM PÓ, LATA COM 400G, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	35
	1	LEITE UHT LONGA VIDA EMBALAGEM TETRA PARK CONTENDO 1L	UND	550
23	2	MACARRÃO LONGO, FINO, TIPO ESPAGUETE, SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE NATURAL DE URUCUM, SEM OVOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500G NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ TER O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES.	PCT	3.004
	3	MAIONESE TRADICIONAL, GENERO ALIMENTÍCIO A BASE DE LEITE CONTENDO ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500G	CX	132
	1	MARGARINA CREMOSA VEGETAL, COM SAL, TEOR DE LÍPIDEOS ENTRE 75 A 80%, POTE DE 500G, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF, EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	CX	352
24	2	MILHO PARA PIPOCA EMB. 500GR	KG	174
	3	MILHO VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 200G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. EM CAIXA COM 24 UNIDADES DE 200G	CX	83
	1	OLEO DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO: COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. EM CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	95
25	2	OVO, DE GALINHA SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE, APROXIMADAMENTE, 50G, EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES, RECOBERTAS COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BDJ	645
	1	PÃO FRANCÊS. CARACTERÍSTICAS: PÃO COMUM TIPO FRANCÊS 50 G, TAMANHO UNIFORME, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER LEVE COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO APRESENTAR ODORES DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA. A FARINHA DE TRIGO EMPREGADA NA CONFECCÃO DO PÃO DEVERÁ CONTER PARA CADA 100G DE FARINHA DE TRIGO 4,2 MILIGRAMAS DE FERRO.	KG	2.300
26	1	PÃO HAMBÚRGUER EM PACOTE COM 10 UNIDADES, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MELHORADOR DE FARINHA (ANTI-UMECTANTE, CARBONATO DE CÁLCIO, ESTABILIZANTE ESTEAROIL 2, LACTIL E LACTATO DE CÁLCIO), AÇÚCAR BRANCO CRISTAL, GORDURA VEGETAL, SAL, GLÚTEN, FARINHA DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁGUA, PESO NÃO INFERIOR A 450G, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) MESES.	PCT	2.100
27	2	PIPOCA INDUSTRIALIZADA PCT. 10X40GR.	PCT	230
	3	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, DEVE SER OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA LIMPOS, E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICO, PACOTE COM 20 UNIDADES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	170



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



LOTES	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL
28	1	RAPADURA NATURAL. PESO APROX. POR UND. 150GR.	PCT	100
	2	REFRESCO EM PÓ SUÇO DE FRUTAS (SABORES ABACAXI, MORANGO, TANGERINA, PÊSSEGO E UVA). INGREDIENTES: 35G X 15 UND	CX	490
	3	REFRIGERANTE 2LTS FARDO COM 6UNDS	FARDO	415
29	1	REFRIGERANTE EMBALAGEM COM 150ML	UND	2.090
	2	SAL REFINADO PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (DECRETO Nº 75697). DEVE APRESENTAR SOB FORMA DE CRISTAIS BRANCOS, COM GRANULAÇÃO UNIFORME PRÓPRIA À RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO, DEVENDO SER INODORO, SALINO-SALGADO PRÓPRIO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO 1000G DO PRODUTO, FARDO COM 30KG. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	380
	3	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE EM CONSERVA EM OLHO DE SORJA COMESTIVEL EMBALGEM 125 GRAMAS	UND	1.502
30	1	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO _ SABOR VARIADO, PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS EMBALAGEM COM 12 UNIDADE DE 500ML	CX	700
31	1	SUCO PRONTO VARIOS SABORES CX 200ML	UND	1.822
	2	TEMPERO LÍQUIDO COMPLETO SEM PIMENTA 450 ML	UND	140
	3	TEMPERO PRONTO COMPLETO GRANULADO ,EMBALAGEM DE 300G.INGREDIENTES:SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANGJERICÃO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO.SEM GLÚTEN.	UND	112
	4	VINAGRE DE ÁLCOOL 200ML	UND	128
LOTES - FRIOS				
32	1	CARNE BOVINA FILÉ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO MARCA DO FRABICANTE, DATA DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS.	KG	2.810
33	1	CARNE BOVINA MOÍDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PROVENIENTE DE MOIÇÃO DE MASSAS MUSCULARES DA ESPÉCIE BOVINA, ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, RESFRIADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-A OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA NA COMPOSIÇÃO 3%, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EMBALAGEM PLÁSTICA 500 GRAMAS.	KG	3.368
34	1	CARNE DE CHARQUE BOVINA, DIANTEIRA, SALGADA, DESSECADA E COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA (NO MÁXIMO 15%), EM CUBOS, EMBALAGEM A VÁCUO EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 500G DO PRODUTO, QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE COM AS AMOSTRAS COMPROVANTE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FÁBRICA INDUSTRIA	KG	620
	2	FRANGO CONGELADO - EMBALAGEM PLÁSTICA INVIOLADA LIVRE DE INSTOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAUDE HUMANA. EMBALADA EM PCT 1 KG	KG	720
35	1	FRANGO, (PEITO DE FRANFO), CONGELADO, ADIÇÃO DE AGUA MÁXIMO, 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.	KG	3.106



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
98
R.

LOTES	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL
36	1	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI	KG	405
	2	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	KG	405
	3	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ	KG	185
	4	PRESUNTO DE CARNE SUÍNA, ÁGUA (20,88%), SAL, PROTEÍNA DE SOJA (2,50%), AÇÚCAR, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO (INS 325); TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I), PIROFOSFATO DISSÓDICO E HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), CORANTE NATURAL, CONSERVANTE, DEVERA APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, (FATIADO).	KG	620
37	1	QUEIJO TIPO MUSSARELA - DEVERA APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. (FATIADO).	KG	755
	2	SALSICHA - TIPO HOT DOG, DEVERA APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVERA ESTAR CONGELADO E EMBALADO A VACUO EM EMBALAGENS DE PLASTICO FLEXIVEIS ATOXICAS E TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO.	KG	220
38	1	CARNE BOVINA; COXAO MOLE; EM PEÇA INTEIRA. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PROPRIO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COM COR; CHEIRO E SABOR PROPRIO	KG	600
	2	CORTES DE FRANGO COXA E SOBRECORA RESFRIADA - PRODUTO DE PEIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO COM ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIO, NAO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DEVERA SER REGISTRADA JUNTO AO IMA OU SIF/SIP, SER DE QUALIDADE, LIMP(A) (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), CORTE DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA. DEVE APRESENTAR EM SEU ROTULO: ESPECIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM,	KG	700
39	1	FILEZINHO SUÍNO; CORTE IN NATURA SEM OSSO; CARNE DE PORCO; SEM PELE E GORDURA VISIVEL; SEM TEMPERO; CONGELADO, CADA EMBALAGEM CONTENDO DE 02 A 04 UNIDADES DE FILE SUÍNO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR); NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	450
	2	LINGUIÇA; DEFUMADA; CALABRESA; PREPARADA COM CARNE SUÍNA NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; ÓTIMO SABOR; COM ASPECTO NORMAL, FIRME. SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.	KG	350
	3	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	350
40	1	FILE DE ATUM CONGELADO. EMBALADO A VACUO EM EMBALAGEM IMPERMEAVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E SELO S.I.F.	KG	350
	2	CARNE DE SOL DE 1ª QUALIDADE	KG	220
LOTE- FRUTAS				
41	1	ABACAXI - GRAÚDO DE 1A QUALIDADE, TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA	UND	440
	2	BANANA, CLIMATIZADA DE BOA QUALIDADE, PESO MÉDIO POR UNIDADE 100G, DEVENDO APRESENTAR-SE FRESCA, A POLPA DEVERA APRESENTAR-SE INTACTA E FIRME. A APARÊNCIA NÃO PODERÁ CONTER DANOS FÍSICOS OU BIOLÓGICOS. VARIAÇÃO DE ATÉ 15% NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO.	KG	1.050



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
99
R.

LOTES	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL
	3	GOIABA, FRUTA DE BOA QUALIDADE, UNIFORME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, FURAS OU SINAIS DE APODRECIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCA COM VARIAÇÃO DE ATÉ 15% NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO.	KG	810
	4	LARANJA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. PRODUTO À GRANEL. PESO MÉDIO POR UNIDADE 80G. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PVC FRESTADAS	UNID	4.590
	5	MAÇÃ, VERMELHA NACIONAL, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.	UNID	2.790
	6	MAMÃO, FRUTA DE BOA QUALIDADE, UNIFORME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, FURAS OU SINAIS DE APODRECIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCA COM VARIAÇÃO DE ATÉ 15% NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO.	KG	928
	7	MARACUJÁ, 1ª QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.	KG	150
	8	MELÃO, JAPONÊS, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.	KG	380
	9	PERA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA.	KG	100
		- LOTES - LEGUMES		
	1	ABÓBORA, SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	664
	2	ALFACE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANOS OU LESÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA	KG	552
	3	ALHO, BRANCO, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.	KG	336
42	4	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANOS OU LESÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA. VARIAÇÃO DE ATÉ 15% NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO.	KG	600
	5	BATATA INGLESA- LAVADA LISA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA CONTENDO ENTRE 1 E 5KG.	KG	1.104
	6	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANOS OU LESÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA. VARIAÇÃO DE ATÉ 15% NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO.	KG	540
	1	CEBOLA BRANCA- DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA CONTENDO 1 E 5 KG.	KG	812
	2	CEBOLA ROXA, DE BOA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANOS POR QUALQUER LESÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA.	KG	150
	3	CENOURA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA CONTENDO 1 E 5KG.	KG	1.260
43	4	CHEIRO VERDE, MAÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, APARÊNCIA BOA, MAÇO CONTENDO CEBOLINHA E SALSINHA.	MAÇO	1.270
	5	CHUCHU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	KG	588
	6	PIMENTÃO IN NATURA, DE 1A. QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALADOS EM SACOS DE RÁFIA CONTENDO 1 E 5KG.	KG	610



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
300
DE PREGÃO

LOTES	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL
	7	REPOLHO, APARÊNCIA BOA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS, ODORE E SABOR ESTRANHO.	KG	478
	8	TOMATE IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADOS EM SACO DE RAIFA CONTANDO 1 E 5KG.	KG	1.024
LOTES - LEITES ESPECÍFICOS				
44	1	LEITE EM PÓ FORTI+ ZERO LACTOSE LATA 380G .FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. DISPONÍVEL NA EMBALAGEM DE LATA 380G. SEUS PRINCIPAIS INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C), MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	60
	2	LEITE EM PÓ, À BASE DE SOJA, RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. INDICADO PARA PESSOAS INTOLERANTES À LACTOSE OU ALÉRGICAS À PROTEÍNA DO LEITE. . LATA COM 300G. CAIXA COM 12 UNIDADE	CX	34
45	1	FÓRMULA INFANTIL, EMBALAGEM EM LATA 200G PARA LACTENTES, DE 0 A 6 MESES. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO *, LEITE DESNATADO *, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO-DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), TAURINA, MIO-INOSITOL, L-CARNITINA E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLUTEN. . CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	55
	2	FÓRMULA INFANTIL TIPO 2 FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM PREDOMINÂNCIA PROTEICA DE CASEÍNA; É ACRESCIDA DE ÓLEO VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E, MINERAIS, FERRO E OUTROS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE (0 A 6 MESES) EM SEQUENCIA AO ESQUEMA ALIMENTAR. FÓRMULA EM PÓ, COM 400G, EMBALAGEM EM LATA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	12
46	1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. FORMULADO COM DHA E ARA, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, QUE AJUDA NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO. FÓRMULA EM PÓ ,ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. PEDIASURE COMPLETE COM 400G/ABBOTT. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	55
47	1	FÓRMULA EM PÓ, HIPERPROTÉICA, COM ÓTIMA OFERTA PROTEICA, ÚNICA DIETA PRONTA PARA LACTENTES. INDICADA PARA PACIENTE COM CARDIOPATIAS COGÊNITAS, DOENÇAS PULMONAR CRÔNICA, FIBRIBROSE CÍSTICA, PARALISIA CEREBRAL, DÉFIT DE CRESCIMENTO, COMPOSTA POR ÓLEOS VEGETAIS (CANOLA, PALMA,COCO,GIRASSOL E ALGAS . LATA COM 400G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº _____ QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
MARCO E A EMPRESA

PARA O OBJETO QUE NELE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE MARCO**, através da **Secretaria de Assistência Social** da Prefeitura, de um lado, sediada à Rua Rios, nº 122, Centro, CEP.: 62.560-000, Marco-CE., com CNPJ: 14.359.212/0001-74 (Alterar quando se tratar da Sec. de Educação, Cultura e Desporto, de Planejamento, Administração e Finanças e de Saúde), neste ato representada pelo(as) **Secretário(as) de Assistência Social**, o(as) Sr(as). **Ísis Yara Farias Sousa**, doravante denominado(as) **CONTRATANTE(S)**, e de outro _____, com sede em _____, à _____, nº _____, Bairro _____, CEP.: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **Tel:** _____, e-mail: _____, neste ato representado pelo seu _____, o Sr. _____, CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato, sob o **Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário**, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade de _____ nº _____, tudo de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com o Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, com a Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no edital de licitação acima mencionado, devidamente homologado pelo(as) **Secretário(as)** acima mencionado(as).

1.2 Casos omissos serão resolvidos pelo(s) **Secretário(s)** e **Ordenador(es)** de Despesa(s), mediante aplicação de legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a **Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Marco-CE.**, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do edital.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execução do objeto, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação da eficiente execução do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema na execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II - DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação;
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros; e
- g) Apresentar a Garantia de Execução de Contrato, no valor de 5% (cinco por cento) deste termo, no ato de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O valor GLOBAL do presente contrato é de R\$ _____
(_____), perfazendo os seguintes valores unitários:

(Colocar a tabela com os itens e os valores unitários e totais)



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
103
[Signature]

4.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela CONTRATANTE.

4.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro ratatemporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

4.4. Os preços serão **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**.

[Signature]

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s) e valores:

Unidade Administrativa	Órgão/ Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor
Sec. de Plan. Admin. e Finanças	0301.04.122.0005.2.008	3.3.90.30.00	
Sec. de Educação (Sec.)	0501.12.122.0301.2.013	3.3.90.30.00	
Sec. de Saúde (Sec.)	0601.10.122.0201.2.031	3.3.90.30.00	
Sec. de Saúde (PSF/NASF)	0601.10.301.0022.2.032	3.3.90.30.00	
Sec. de Saúde (Hospital/CAPS)	0601.10.302.0201.2.033	3.3.90.30.00	
Sec. Ass. Social (SMAS)	0701.08.122.0010.2.037	3.3.90.30.00	
Sec. Ass. Social (PAIF)	0702.08.241.0013.2.040	3.3.90.30.00	
Sec. Ass. Social (SCFV)	0702.08.243.0013.2.041	3.3.90.30.00	
Sec. Ass. Social (PAEFI)	0702.08.244.0013.2.045	3.3.90.30.00	
Sec. Ass. Social (IGD/PBF)	0702.08.244.1002.2.042	3.3.90.30.00	
Sec. Ass. Social (IGD/SUAS)	0702.08.244.1002.2.073	3.3.90.30.00	

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo para início do fornecimento do objeto será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do termo contratual, vigorando até o dia 31 de dezembro do corrente ano, **IMPRORROGÁVEIS**.

6.2. O objeto será fornecido de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, em até 10 (dez) dias de cada solicitação, mediante recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
104
DE PREGÃO

I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;

II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

7.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

7.3. A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

a) Multa; e

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

7.4. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos Art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE., ____ de _____ de 2019.

Ísis Yara Farias Sousa
Sec. de Assistência Social

Maria Edineila Silveira
Sec. de Educação, Cultura e Desporto

Alex Sandro Rodrigues de Castro
Sec. de Saúde

Jesus Dyêgo Armando Silva
Sec. de Planej. Admin. e Finanças

(Nome do Fiscal)
Fiscal do Contrato

(Responsável pelo Contratado)
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF.: _____

2. _____
CPF.: _____



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
106
DE PREGÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

REF.: Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e Data

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)